

LEI Nº 2.076, de 28 de Fevereiro de 2008.

**AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO
FINANCEIRO.**

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Piracicaba, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro as entidades:

- APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Piracicaba, no valor de R\$146.000,00;
- Associação Comunitária do Córrego São Miguel, no valor de R\$45.000,00;
- Associação Comunitária de Padre Pinto, no valor de R\$25.000,00;
- Associação Clube de Mães N.Sra. da Guia dos Moradores do Distrito de Conceição Piracicaba, no valor de R\$60.000,00.

Art. 2º - Como recurso à despesa autorizada no art. 1º, utilizar-se-á a dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Piracicaba, 28 de Fevereiro de 2008.

Antônio José Cota
Prefeito Municipal